

### EDITAL N. º 06/2020 PROCESSO SELETIVO / VESTIBULAR AGENDADO 2021

O Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei n.º 9.394/1996 (LDB), no Decreto n.º 5.773/2006, nas Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e na legislação institucional, e considerando o item 9, do Edital n.º 03/2020 sobre o Processo Seletivo 2021 Univás, torna público que, nos períodos indicados neste edital, estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO / VESTIBULAR AGENDADO 2021 para as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação que ministra, para ingressantes no 1.º semestre de 2021, de acordo com as normas definidas por este instrumento, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

#### 1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O presente edital disponibiliza vagas remanescentes para o 1.º semestre de 2021, que serão ofertadas a partir de 16 de dezembro de 2021 e posteriormente com novas chamadas para realização de provas agendadas, de acordo com a disponibilidade de vagas. Os cursos com vagas remanescentes serão disponibilizados no site da Univás (<a href="http://portalvestibular.univas.edu.br">http://portalvestibular.univas.edu.br</a>) e poderão ser alterados e divulgados até o limite de vagas ofertadas pelos cursos, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte dos candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.
- 1.2. Ao aderirem ao presente edital, todos os candidatos declaram que atendem ao disposto no art. 3.º, da Portaria MEC n. º 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

## 2. DAS INSCRIÇÕES/TAXA

- 2.1. As inscrições do Vestibular Agendado 2020 da Univás estarão abertas no período de 16 de dezembro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021, de acordo com o calendário de inscrição, provas e divulgação dos resultados estabelecido no item 2.4, para a realização da prova presencial.
- 2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, na home page http://portalvestibular.univas.edu.br
- 2.3. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá escolher a data e horário de sua preferência para a aplicação da prova, dentre aqueles disponíveis, e deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição.
- 2.4. AGENDA DE APLICAÇÃO DE PROVAS E RESPECTIVAS DATAS PRESENCIAIS

PARA O VESTIBULAR AGENDADO DO DIA	INSCRIÇÃO	VENCIMENTO DO BOLETO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	MATRÍCULA
20/01/2021 às 19h	Até 19/01/2021	19/01/2021	21/01/2021	21 e 22/01/2021
23/02/2021 às 19h	Até 22/02/2021	22/02/2021	25/02/2021	25 e 26/02/2021

- 2.5. A Univás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.
- 2.7. A taxa será de R\$ 10,00 (dez reais), com pagamentos 5 (cinco) dias após a inscrição, podendo ser renovado caso seja de interesse do candidato



- 2.8. As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.9. Considera-se parte integrante da ficha de inscrição o questionário socioeconômico, que deverá ser respondido no ato da inscrição.
- 2.10. O **Comprovante de Inscrição**, contendo as informações pertinentes ao candidato, será disponibilizado no dia anterior à prova, na *home page* <a href="http://portalvestibular.univas.edu.br">http://portalvestibular.univas.edu.br</a>. Para ter acesso às informações, o candidato deverá digitar o CPF e senha cadastrada no portal do vestibular, conforme informado na ficha da inscrição.
- 2.11. Caso haja inexatidão nas informações contidas no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal de sala, a necessária correção, inclusive alteração da opção do curso desejado.
- 2.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.
- 2.13. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato poderá optar por apenas um (1) curso da lista de cursos que estará disponível no momento da inscrição, devendo também, no mesmo ato, indicar o dia e hora dentre aqueles disponíveis, para a aplicação da prova.
- 2.14. No caso de preenchimento de vagas do curso de opção em função das provas agendadas anteriormente à data escolhida, o candidato será avisado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e poderá optar por outro curso.

#### 3. DAS PROVAS

- 3.1. O processo seletivo constará de uma prova de redação, em gênero argumentativo, avaliada de 0 a 100 pontos. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 pontos.
- 3.2. A prova será aplicada em Pouso Alegre/MG, no horário das 19 às 21 horas do **dia apontado pelo candidato no ato da inscrição**, na Unidade Fátima, localizada na Av. Prefeito Tuany Toledo, 470 Fátima I.
- 3.3. Dúvidas relativas ao tema da redação deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Permanente do Processo Seletivo, com a devida argumentação, em até 24 horas após a aplicação da prova, pelo e-mail <u>processoseletivo@univas.edu.br</u>, sendo necessária a identificação do candidato (nome completo e n.º de inscrição). Os esclarecimentos serão encaminhados por e-mail em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da dúvida.
- 3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos obrigatoriamente de um documento de identidade original com foto. Poderão ser utilizados como documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista com foto. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o passaporte com visto temporário ou de permanência, emitido pela Polícia Federal.
- 3.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.
- 3.6. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.
- 3.7. Será promovida a aferição de temperatura corporal, por meio de termômetro digital infravermelho, em todos os candidatos antes de adentrarem as dependências da Univás, não permitindo sua entrada e permanência nas instalações, caso a temperatura esteja acima de 37,8º.
- 3.8. Não será permitida a entrada e permanência de visitantes e acompanhantes de candidatos nas dependências do local da prova.
- 3.9. Na impossibilidade de apresentar o documento de identificação, por motivo de roubo ou extravio, o candidato poderá dirigir-se à Coordenadoria do Prédio em que fará as provas e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início das provas, para as providências necessárias.
- 3.10. Não serão aceitos para a realização das provas documentos de identidade ilegíveis, incompletos, danificados ou com prazo de validade vencido e que não apresentarem foto e assinatura do candidato.



- 3.11. Para realização das provas, será permitida a utilização de lápis preto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha sem capa, ficando expressamente proibido o uso ou porte de qualquer tipo de relógio, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, desligados ou não, óculos escuros, bolsas, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) e qualquer tipo de arma. Cabelos longos deverão estar presos. A desobediência implicará automática eliminação dos candidatos do Processo Seletivo.
- 3.12. Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.
- 3.13. A prova de redação terá a duração máxima de 2 (duas) horas, contadas após o seu início.

#### 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. Os candidatos com deficiência auditiva, física, mental ou visual, com comprovada necessidade de atendimento especial, deverão informar no ato da inscrição e especificar as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, o candidato deverá trazer o laudo médico no dia da prova. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.2. A solicitação de atendimento especial será deferida ou não pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Univás Copeps, depois de analisados os critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitados data e horário da realização das provas, fixados neste Edital.
- 4.3. O candidato com deficiência que não requerer atendimento especial no ato da inscrição, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, sob qualquer alegação.
- 4.4. Em nenhuma hipótese será deferido requerimento de atendimento especial em residência ou de ampliação do tempo da prova.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas da prova, precisar realizá-la em condições especiais, deverá comparecer ou enviar um representante à Comissão Permanente de Processos Seletivos para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.
- 4.7. Os candidatos com deficiência, mesmo que não necessitem de condições especiais para realizar a prova, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência, indicando o tipo de deficiência.
- 4.8. As decisões da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Univás são irrecorríveis.

## 5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1. Serão eliminados os candidatos que:
- a) Fugirem ao tema proposto para a Redação;
- b) Fugirem ao tipo de texto proposto para a Redação;
- c) Não alcançarem nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) dos pontos da Redação;
- d) Deixarem de comparecer à prova;
- e) Saírem da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do término;
- f) Forem surpreendidos, durante a realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiverem utilizando fontes de consulta, tais como livros, anotações, calculadoras, impressos, ou, ainda, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), bolsas ou outros materiais similares;
- g) Estiverem portando e/ou usando qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos desligados ou não, tais como CELULAR, MP3, agenda eletrônica, notebook e similares.
- h) Recusarem-se a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;



- i) Excederem o tempo de realização da redação;
- j) Não permitirem a coleta da impressão digital e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais, com exceção do portador de marca-passo;
- k) Prestarem, no ato de inscrição ou em outros documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- I) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital:
- m) Praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e
- n) Não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- 5.2. Se for constatado, a qualquer tempo, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.
- 5.3. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo / Vestibular Agendado 2020 usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já guitados.
- 5.4. Durante a realização das provas, a Univás poderá adotar procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante filmagem, verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato, que se negar ser identificado, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.5. A Univás se reserva o direito de utilizar outros procedimentos para garantir a segurança do Processo Seletivo.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham cumprido os critérios estabelecidos para o processo eliminatório da redação.
- 6.2. A classificação dos candidatos será por curso e obedecerá à ordem decrescente de pontuação.
- 6.3. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final até completar o número de vagas oferecidas.

# 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para os candidatos que realizaram as provas, será critério de desempate para a classificação, a idade do candidato (será considerado melhor classificado o candidato de maior idade cronológica).

### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CHAMADAS E MATRÍCULAS

- 8.1. A divulgação do resultado das provas agendadas e a convocação para matrículas obedecerá às datas estabelecidas no item 2.4 deste edital, e será disponibilizada na *home page* <a href="http://portalvestibular.univas.edu.br">http://portalvestibular.univas.edu.br</a>
- 8.2. As matrículas dos candidatos convocados serão feitas nas respectivas Unidades dos Cursos, sendo a Unidade Central, localizada na Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, Pouso Alegre/MG, e a Unidade Fátima localizada na Av. Prefeito Tuany Toledo, 470, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG.
- 8.3. Os candidatos que não comparecerem nos prazos previamente estabelecidos serão considerados desistentes.
- 8.4. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.
- 8.5. A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) da semestralidade e da entrega de:
- a) 2 (duas) fotografias 3x4;



- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico (duas cópias acompanhadas do original);
- c) Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceita Declaração de Conclusão do Ensino Médio com data recente (uma cópia acompanhada do original);
- d) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (duas cópias acompanhadas do original);
- e) Em caso de certificação/Enem, será aceito o Certificado expedido pelas Instituições Certificadoras autorizadas pelo MEC (duas cópias acompanhadas do original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias acompanhadas do original);
- g) Cédula de Identidade (duas cópias acompanhadas do original);
- h) CPF (duas cópias acompanhadas do original);
- i) Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia acompanhada do original);
- j) Comprovante de residência atual (uma cópia);
- k) Certificado de Regularidade da Situação Militar, atualizado (uma cópia acompanhada do original);
- I) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido, que estará disponível na *home* page http://portalvestibular.univas.edu.br;
- m) Comprovante de pagamento do boleto (uma cópia).
- n) Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem.
- 8.6. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderá ser assinado eletronicamente, por meio de código de aceite (enviado através de e-mail pessoal e/ou SMS) ou por certificado digital, confirmando sua anuência e validade, nos moldes dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil e do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.
- 8.7. Os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, terão até o primeiro dia letivo previsto no calendário acadêmico para entregar, na Secretaria da Unidade Acadêmica do Curso, cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.
- 8.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo / Vestibular Agendado 2021 se estenderá até o limite de 1/5 do início do semestre letivo.
- 8.9. Para os candidatos que se matricularem após o início do semestre letivo, a semestralidade será dividida em tantas parcelas quanto restarem os meses até junho/2021.
- 8.10. Será atribuído ao candidato o valor total da semestralidade escolar, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado por ele, independentemente da data em que efetivar a matrícula.
- 8.11. Considerando que o valor da semestralidade escolar é calculado sobre o custo dos serviços educacionais prestados coletivamente a todo o semestre do curso ministrado, a eventual dispensa individual de cursar componente(s) curricular(es), não acarretará, em nenhuma hipótese, a redução do valor da semestralidade escolar.
- 8.12. A matrícula somente será efetivada após a quitação do(s) boleto(s) bancário(s) referente(s) à(s) parcela(s) vencida(s).
- 8.13. No caso de desistência da matrícula, far-se-á a devolução do percentual de **95% (noventa e cinco por cento)** da(s) parcela(s) vencida(s) e quitadas, nos termos da Lei nº 22.915/2018, o que ocorrerá somente antes do início das aulas, desde que requerido por escrito. Se houver matrícula depois desta data e o candidato vier a desistir, não receberá devolução alguma das parcelas pagas.
- 8.14. A Univás, em acordo com a Mantenedora, se reserva o direito de não oferecer a série inicial do curso se não tiver número suficiente de alunos matriculados que viabilizem seu funcionamento, no primeiro período letivo. Nesse caso, o candidato será avisado e poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga, hipóteses em que não caberá ao candidato nenhum recurso ou reclamação.
- 8.15. Para que sejam completados os dias letivos exigidos no semestre/período, poderá haver aulas aos sábados nos cursos da Univás.
- 8.16. Fica estabelecido que até 20% (vinte por cento) da carga horária, dos cursos da Univás, poderá ser oferecido na modalidade semipresencial, com base na Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.
- 8.17. A Univás se reserva o direito de não efetuar a matrícula de candidato/ex-aluno, que possua débito junto à Instituição, mesmo que de outro curso, conforme Artigo 6º, da Lei n. º 9870/1999.



# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Univás não se compromete em manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 9.2. A Univás não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, pois não dispõe de guarda-volumes no local de realização das provas.
- 9.3. A Univás se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, a critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, bem como de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, de força maior, a seu critério.
- 9.4. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas.
- 9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na *home page* http://portalvestibular.univas.edu.br bem como as instruções contidas na folha de rosto do caderno de provas. Todos os atos, editais, comunicados e instruções que vierem a ser publicados pela Univás serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.
- 9.6. A Univás poderá prestar os serviços educacionais, em caráter de excepcionalidade, por meio de aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação remotas, em ambiente virtual de aprendizagem, nos casos de pandemias, situações de emergência, calamidade pública, força maior e /ou caso fortuito, enquanto a situação assim permanecer.
- 9.7. A Univás coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero; informações para contato; informações financeiras; histórico médico; histórico familiar de doenças; estilo de vida; informações sobre tratamentos realizados.
- 9.8. Ao aderir ao presente Edital, o candidato, desde já, autoriza a Univás a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes ao processo seletivo, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela Univás. Referida autorização abrange os perfis da Univás e de seus funcionários/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, vídeo para apresentação aos pais, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.
- 9.9. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Univás.
- 9.10. Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pela Central de Atendimento no 0800.039.0010.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Antonio Carlos Aguiar Brandão Reitor

Harfffund f